**Lei nº 1.057/2019**

***"Aumenta o valor do vale-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 816/2010".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 3º da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R$ 200,00 (duzentos reais)".*

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas da presente Lei serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês em que esta ocorrer.

Japaraíba-MG, 21-fev-2019.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**LAELSON DE LIMA**
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO